

MESA DIRETORA

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

VAGO CONFORME ATO DA MESA Nº 001/2011
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Rodrigo Jucá - PMDB
Deputado Flamarion Portela - PTC
Deputado Jalser Renier - DEM
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Chicão da Silveira - PDT
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael - PRB
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Suplentes:
1º - Deputado Sargento Damosiel - PRP
2º - Deputada Aurelina Medeiros- PSDB

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank - PMN
Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Remídio Monai - PR

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputada Aurelina Medeiros- PSDB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Chicão da Silveira - PDT

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz - PV
Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Remídio Monai - PR
Deputado Gabriel Picanço - PSB

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra - PP
Deputado Jalser Renier - DEM
Deputado Gabriel Picanço- PSB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Brito Bezerra - PP
Deputado Marcelo Natanael - PRB
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Flamarion Portela - PTC

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela - PTC
Deputado Remídio Monai - PR
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Naldo da Loteria - DEM
Deputada Marcelo Natanael - PRB

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Jalser Renier- DEM
Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Dhiego Coelho - PSL

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço- PSB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Naldo da Loteria - DEM
Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Sargento Damosiel - PRP
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Soldado Sampaio - PC do B

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputado Dhiego Coelho- PSL
Deputado Coronel Chagas- PRTB
Deputado Soldado Sampaio- PC do B
Deputado Jean Frank - PMN

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB
Deputado Remídio Monai - PR

SUMÁRIO	Atos Administrativos	
	Projeto de Lei nº 017 e 18/2011	2
	Resolução da Mesa nº 020 e 021/2011	3
	Indicação nº 023/2011	3
	Ata da 2003ª Sessão Ordinária	3
EXPEDIENTE	GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL	
	Rua Coronel Pinto, esquina com a Av. Ville Roy, nº 524 - Centro Telefone: (95) 3623-6665	
	ELÂNDIA GOMES ARAÚJO Gerente de Documentação Geral	
MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES	NESS ANNE QUEIROZ LAMY Diagramação	
	As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h	
É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.		

ATOS LEGISLATIVOS

PROJETODELEI

PROJETO DE LEI Nº017 , DE 2011.

AUTORIZATIVO

Autoriza o Poder Executivo Estadual a criar o Programa Estadual de Combate ao Bullying nas escolas públicas e privadas do Estado de Roraima. .

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:
Art. 1º Fica autorizado o Governo do Estado de Roraima a criar o Programa de Combate ao *Bullying*, de ação interdisciplinar e de participação comunitária, nas escolas públicas e privadas, do Estado de Roraima.

Parágrafo único. Entende-se por *bullying* atitudes agressivas, intencionais e repetitivas, adotadas por um indivíduo (*bully*) ou grupo de indivíduos contra outro(s), sem motivação evidente, causando dor, angústia e sofrimento e, executadas em uma relação desigual de poder, o que possibilita a vitimização.

Art. 2º O *bullying* pode ser evidenciado através de atitudes de intimidação, humilhação e discriminação, entre as quais:

- I - insultos pessoais;
- II - apelidos pejorativos;
- III - ataques físicos;
- IV - grafitagens depreciativas;
- V - expressões ameaçadoras e preconceituosas;
- VI - isolamento social;
- VII - ameaças;
- VIII - pilhérias;
- IX - subtração de objetos com a intenção de humilhar a vítima;
- X - discriminação;
- XI - instigar atos violentos.

Art. 3º O *bullying* pode ser classificado de acordo com as ações praticadas:

- I - verbal: apelar, xingar, insultar;
- II - moral: difamar, disseminar rumores, caluniar;
- III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;
- IV - psicológico: ignorar, excluir, perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, tyrannizar, chantagear e manipular;

- V - material: destroçar, estragar, furto, roubar os pertences;
- VI - físico: empurrar, socar, chutar, beliscar, bater; e
- VII - virtual: divulgar imagens, criar comunidades, enviar mensagens, invadir a privacidade.

Art. 4º Para a implementação deste Programa, a Secretaria de Educação Estadual criará uma equipe multidisciplinar, com a participação de docentes, alunos, pais e voluntários com componentes da rede privada e pública estadual e municipal, além de representantes do Ministério Público Estadual, do Juizado da Infância e Juventude, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação e prevenção.

Parágrafo único – Essa equipe multidisciplinar irá, no prazo de 60(sessenta) dias a contar do início dos trabalhos, propor ao executivo um Programa contendo as medidas a serem tomadas, para inclusão no projeto pedagógico das escolas e no Regimento Escolar;

Art. 5º São objetivos do Programa:

- I - prevenir e combater a prática de *bullying* nas escolas;
- II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
- III - incluir, no Regimento Escolar, após ampla discussão do Grupo Multidisciplinar, regras normativas contra o *bullying*;
- IV - esclarecer sobre os aspectos éticos e legais que envolvem o *bullying*;
- V - observar, analisar e identificar eventuais praticantes e vítimas de *bullying* nas escolas;
- VI - discernir, de forma clara e objetiva, o que é brincadeira e o que é *bullying*;
- VII - desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização com a utilização de cartazes e de recursos de áudio e áudio-visual;

VIII - valorizar as individualidades, canalizando as diferenças para a melhoria da auto-estima dos estudantes;

IX - integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate ao *bullying*;

X - coibir atos de agressão, discriminação, humilhação e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência;

XI - realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem a convivência harmônica na escola;

XII - promover um ambiente escolar seguro e sadio, incentivando a tolerância e o respeito mútuo;

XIII - propor dinâmicas de integração entre alunos e professores;

XIV - estimular a amizade, a tolerância, o respeito às diferenças individuais, a solidariedade, a cooperação e o companheirismo no ambiente escolar;

XV - orientar pais e familiares sobre como proceder diante da prática de *bullying*; e

XVI - auxiliar vítimas e agressores.

Art. 6º Fica autorizada a realização de convênios e parcerias para a garantia do cumprimento dos objetivos do Programa.

Art. 7º A escola poderá encaminhar vítimas e agressores aos serviços de assistência médica, social, psicológica e jurídica, que poderão ser oferecidos por meio de parcerias e convênios.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2011

Deputado Rodrigo Jucá

PROJETO DE LEI Nº 018/2011

“Altera o quadro de Prpimento Efetivo e de Cargos Comissionados constantes do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Ministério Público Estadual - Lei nº 153/96”

FAÇO SABER QUE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprovou e eu Governador do Estado de Roraima, sanciono a seguinte Lei:

Palácio Senador Hélio Campos.

Boa Vista- RR, de de 2011

José de Anchieta Júnior

Governador do Estado de Roraima

RESOLUÇÃO DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 020/11

Altera a Resolução nº 008/11 de 23 de fevereiro de 2001, que cria Comissão Especial Externa para, através dos estudos técnicos realizados pelo Grupo constituído pela Resolução nº 004/11, analisar e emitir parecer sobre a criação de novos Municípios, no território do Estado de Roraima, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 31 da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, “j”, e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Comissão Especial Externa cria pela resolução 008/11 para, através dos estudos técnicos realizados pelo Grupo constituído pela Resolução nº 004/11, analisar e emitir parecer sobre a criação de novos Municípios, pelo possível desmembramento de Pacaraima, Uiramutã, Alto Alegre, Amajari e Nomandia, em atendimento ao Requerimento nº 004/11, aprovado na Sessão Plenária do dia 17 do corrente, passa a ser constituída pelos seguintes Parlamentares:

- Célio Wanderley;
- Chicão da Silveira;
- Jean Frank;
- Marcelo Cabral;
- Ionilson Sampaio;
- Soldado Sampaio; e
- Sargento Damosiel.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para emissão do respectivo parecer.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 12 de abril de 2011.

Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Dep. JALSER RENNIER

1º Secretário

Dep. REMÍDIO MONAI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 021/11

Altera a Resolução nº 016/11 de 10 de março de 2001, que alterou a resolução nº 006/11, que criou a Comissão Especial Externa para, através dos estudos técnicos realizados pelo Grupo constituído pela Resolução nº 004/11, analisar e emitir parecer sobre a criação de novos Municípios, no território do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 31 da Constituição Estadual, c/c arts. 23, VI, “j”, 43 e 280 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica substituído o nome do Deputado Sargento Damosiel pelo Deputado Brito Bezerra na Comissão Especial Externa criada pela Resolução nº 006/11 para, através dos estudos técnicos realizados pelo Grupo constituído pela Resolução nº 004/11, analisar e emitir parecer sobre a criação de novos Municípios, no território do Estado de Roraima, que passa a ser constituída pelos seguintes Parlamentares:

- Ângela Águida Portella;
- Brito Bezerra;
- Gabriel Picanço;
- Mecias de Jesus;
- Naldo da Loteria;
- Remídio Monai; e
- Rodrigo Jucá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 12 de abril de 2011.

Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Dep. JALSER RENNIER

1º Secretário

Dep. REMÍDIO MONAI

2º Secretário

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 023/2011

O Parlamentar que a esta subscrive vem, com fulcro no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerer, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Governador do Estado a seguinte indicação em regime de URGÊNCIA:

- **Construção de uma escola de alvenaria na Comunidade da Mangueira, Município de Alto Alegre-RR.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo viabilizar a construção de uma escola de alvenaria na referida comunidade. A necessidade da construção da escola justifica-se pelo seguinte, nesta comunidade, os alunos estão alojados em um “**barracão aberto e gotejante**”, situação desconfortável para alunos e professores que se vêm prejudicados, pois, quando o sol não está escaldante, as goteiras causam transtornos ainda maiores, impossibilitando o aprendizado dos alunos.

Desta forma, insurgem os alunos desta humilde comunidade, pleiteando aos poderes competentes pela urgente construção de uma escola de alvenaria, uma escola na qual possam realmente sentirem-se dignos, apta a lhes educar e transmitir os conhecimentos necessários à formação de um cidadão de bem. Diante de tal fato, objetiva-se com a presente indicação, uma ação efetiva que atenda às necessidades dos estudantes da referida comunidade, para que assim, tenham um lugar onde possam estudar, sem as limitações em que hoje se encontram.

A Constituição Federal, norma maior, assim preceitua em seu artigo 6º no que tange aos direitos e garantias fundamentais:

Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Não bastasse a garantia do ensino, em seu art. 206 a Magna Carta estabelece a garantia de padrão de qualidade como um dos princípios do ensino brasileiro, ou seja, todo o desenvolvimento deste deve ser baseado em tal proposição, vejamos:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

(...)

VII - garantia de padrão de qualidade.

Prima-se, desta forma, pelos interesses destes cidadãos, conclamando ao Executivo Estadual que aja preventivamente no interesse público, pois o período de inverno se aproxima e a situação dos alunos será substancialmente agravada se antes disso a escola não for construída.

Esse é o nosso objetivo com a presente indicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2011.

ERCI DE MORAES

Deputado

ATAS PLENÁRIO - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia doze de abril de dois mil e onze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima terceira Sessão Ordinária do quadragésimo primeiro Período Legislativo da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Chico Guerra**, declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Remídio Monai**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Chicão da Silveira**, proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Moção de Pesar pelo falecimento do ex-governador Jackson Lago. Indicação s/nº, de 08/04/11, de autoria do Deputado **Erci de Moraes**, ao Governador do Estado, solicitando a construção de uma escola de alvenaria na Comunidade da Mangueira, Município de Alto Alegre-RR. Projeto de Lei s/nº, do Deputado **Soldado Sampaio**, dispendo sobre o assédio moral, no âmbito da administração pública estadual direta, indireta, fundacional e autárquica, e dá outras providências. **EXTERNO:** Ofício nº 23/2011, de 21/03/11, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, informando a composição da Nova Mesa Diretora daquela Casa para o biênio 2011/2012. Ofício nº

022/2011 – PRES/COL, de 28/03/11, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, informando a composição da Nova Diretoria do Colegiado dos Presidentes das Assembleias Legislativas e da Câmara Distrital para o biênio 2011/2013. Ofício/Circular/CERFAL/RR nº 20/11, de 08/04/11, da Coordenação Extraordinária de Regularização Fundiária da Amazônia Legal no Estado de Roraima, convidando a participar da Audiência Pública do Grupo Executivo Estadual e do Grupo de Acompanhamento e Controle Social, que será realizada no dia 12/04/11. Ofício Circular nº 03/2011, de 01/04/11, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima, informando a composição da Diretoria para a gestão 2011-2013. Ofício Circular nº 009, de 01/04/11, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, convidando para participar do Lançamento da III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Roraima, a ser realizada no dia 08/04/11. Ofício nº 03/2011 – PSB/RR, de 05/04/11, do Partido Socialista Brasileiro – PSB, comunicando que, nas eleições que sucederam, elegeu nesta casa dois Deputados Estaduais, o Deputado Ionilson Sampaio de Souza e o Deputado Gabriel

Figueira Picanço, indicado para ser o Líder do PSB. Ofício nº083/2011, de 11/04/11, da Deputada Teresa Surita, comunicando que, no dia 12/04/11, juntamente com a Deputada Kokay e a Senadora Lídice da Mata, estarão lançando a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve orador. Em seguida, o Senhor Presidente transformou a Sessão Plenária em Comissão Geral para a abertura do I Simpósio da Saúde, com o tema: Dever do Estado, Responsabilidade de todos. Após instalados os trabalhos do Simpósio, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando outra para o dia 13, à hora regimental. Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Ângela Águida Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Célio Wanderley, Chicão da Silveira, Chico Guerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, Ionilson Sampaio, Jânio Xingu, Joaquim Ruiz, Marcelo Cabral, Marcelo Natanael, Naldo da Loteria, Remídio Monai, Rodrigo Jucá, Sargento Damosiel e Soldado Sampaio.** Aprovada em: 13/04/11

Quer ajuda?



CHAME

CENTRO HUMANITÁRIO DE APOIO À MULHER
 COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER/ALE-RR



“Mulher de Roraima
 não deixe ficar
 impune nenhuma
 violência contra você.”
Procure o CHAME !

Maria da Penha

**HORÁRIO DE
 FUNCIONAMENTO**

De Segunda à sexta-feira das 8h às 18h
 RUA CORONEL PINTO, 524 - CENTRO
 TEL: (95) 3623-2103 - e-mail: cdm@al.rr.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DE RORAIMA
A Força do Povo

www.al.rr.gov.br